



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 089/2024:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

TERÇA-FEIRA
23 DE JULHO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

PORTARIA Nº 89/2024, de 22 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a servidor público municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o art. 40 da Lei Municipal nº 457/2010 prevê a concessão de Licença para Tratamento de Saúde aos servidores do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 82 da Lei Municipal nº 644/2016 disciplina a concessão de Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de até 30 (trinta) dias aos servidores municipais;

CONSIDERANDO o relatório médico apresentado, atestando a necessidade afastamento de suas atividades laborais para tratamento de saúde;

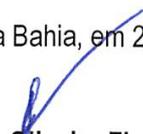
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à Sr.^a Ivanilde Sousa Pereira, servidora pública municipal lotada no Colégio Municipal de Açude, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 20 de julho de 2024, conforme relatório médico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2024.


João Luís Oliveira Figueiredo
Secretário Municipal de Educação